

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR

**DO PLANO DE PREVENÇÃO
DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES
CONEXAS (PPR)**

**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO
ALGARVE, I.P.**

Ficha técnica:

Título:

Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

Editor:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, IP

Praça da Liberdade, 2

8000-164 Faro - Portugal

Tel.: +351 289 895 200

E-mail: geral@ccdr-alg.pt

Site: www.ccdr-alg.pt

Conceção e elaboração:

DACI -Divisão de Auditoria e Controlo Interno

Capa

DIRP - Divisão Informação e Relações Públicas

Tabela das versões

Versão/Revisão	Descrição	Data
Versão1.0	Versão inicial	Outubro de 2025

Faro, 03 outubro 2025

Índice

I – APRESENTAÇÃO E ENQUADRAMENTO.....	3
II – MONITORIZAÇÃO	3
Metodologia de Avaliação Intercalar	3
Matriz do Risco	5
Avaliação Intercalar	5
Unidade Gestão Administrativa, Financeira, Recursos Humanos e de Fiscalização	6
Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local.....	7
Unidade de Ordenamento do Território	8
Unidade Cultura	10
III - ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS.....	11
IV - MEDIDAS CORRETIVAS A IMPLEMENTAR.....	12
IV - CONCLUSÕES	13

I – APRESENTAÇÃO E ENQUADRAMENTO

Na sequência da publicação do Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), é determinada, no artigo 6.º, n.º 4, a elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo pelas entidades que adotam e implementam um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR). Este documento constitui o reporte da avaliação intercalar do mês de outubro 2025, da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, IP.

A avaliação do PPR, designadamente das medidas preventivas nele previstas é um elemento fundamental para que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, IP perceba se está a dinamizar adequadamente as medidas preventivas adotadas e se estas estão a revelar a capacidade de evitar a ocorrência dos riscos que motivaram a sua adoção.

Neste sentido, e relativamente a cada uma das diversas matrizes de risco foram os correspondentes dirigentes ou responsáveis questionados, relativamente a todas as medidas preventivas e corretivas indicadas na matriz de risco (classificadas com grau de risco elevado) sob a sua responsabilidade, sobre se estão a ser devidamente adotadas, ou seja, se estão a ser cumpridas por todos tal como está previsto no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e se, nessa circunstância, estão a ser eficazes, isto é, se não há conhecimento, nem sinais da ocorrência do risco que se pretende prevenir.

II – MONITORIZAÇÃO

Metodologia de Avaliação Intercalar

A avaliação da intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) foi efetuada em articulação com os dirigentes de cada unidade orgânica da CCDR Algarve, IP, responsáveis pela execução efetiva do Plano, designadamente, das atividades, dos riscos associados e das medidas preventivas propostas.

Esta avaliação intercalar seguiu as orientações do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)¹ e em coerência no âmbito do cumprimento do Programa de Cumprimento Normativo da CCDR Algarve, IP (PCN)

¹ Guia MENAC n.º 1/2023, de setembro, relativo aos instrumentos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção

e do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), em vigor. E nesse sentido, baseia-se nos resultados da aferição:

- Do **grau de realização/execução** das medidas preventivas para a diminuição da probabilidade da ocorrência de risco;
- **A medida está adotada?** (Sim / Não);
- **Eficácia da medida** (se adotadas) / razões para a sua não adoção (quando não adotadas);
- **Medidas corretivas** a adotar (Relativamente ao incumprimento das medidas ou a riscos que se tenham verificado).

Assim, no momento de avaliação intercalar da execução do PPR², os dirigentes comunicaram a informação relativa à execução das medidas de prevenção de riscos nas atividades expostas, dos quais são responsáveis. Com base nessa informação foi determinada o grau de implementação das medidas previstas (número de medidas executadas relativamente ao número total de medidas previstas) donde resultou uma taxa de execução global das medidas previstas e foi avaliada a sua eficácia e verificou-se a necessidade de adoção de medidas corretivas.

² Outubro de 2025

Matriz do Risco

No Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), o grau de risco obtido, calculado através do cruzamento da “probabilidade de ocorrência” com a “gravidade de consequência (impacto)”, foi subdividido conforme a matriz de risco seguinte:

		Probabilidade de Ocorrência			
		Elevada (3)	Moderada (2)	Fraca (1)	
Gravidade de Consequência	Elevada	3	3	2	Grau de Risco
	Moderada	3	2	1	
	Fraca	2	1	1	

A distribuição da tipologia dos riscos por unidade orgânica permite avaliar e caracterizar a predominância do risco associado às atividades de cada área funcional.

Avaliação Intercalar

Nas tabelas seguintes³, sintetizam-se, por atividades, as taxas de execução das medidas de prevenção previstas no PPR, comunicados pelos dirigentes, “donos” dos respetivos processos/atividades expostos ao risco com classificados com nível de risco elevado.

³ A tabela de monitorização foi elaborada em conformidade com o Guia MENAC n.º 1/2023, de setembro, relativo aos instrumentos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção

Unidade Gestão Administrativa, Financeira, Recursos Humanos e de Fiscalização

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ⁴ (%)	Medidas corretivas a adotar
Administração dos recursos informáticos e as respetivas funções de segurança	Elevado	1-Análise e revisão periódica da infraestrutura tecnológica	A medida está parcialmente adotada	Não foram detetados riscos significativos. Contudo, procedeu-se ao reforço da proteção do perímetro e dos terminais com a implementação de uma nova Firewall e solução de Proteção XDR para Endpoints, aumentando a capacidade de controlo, monitorização e resposta a incidentes.	95%	Encontra-se em fase de conclusão a implementação de soluções de segurança integradas, com deteção e resposta avançada em terminais (XDR) e reforço da proteção de perímetro através de nova Firewall. Estas medidas permitem maior visibilidade centralizada, monitorização contínua e capacidade de mitigação proativa, contribuindo para a redução do risco de acesso indevido.
Procedimentos de contratação pública (empreitadas e aquisição de bens e serviço)	Elevado	2- Implementação de mecanismos de controlo com segregação de funções, existindo no mínimo 2 níveis com segregação das funções de análise/avaliação de propostas e de decisão; 3 - Assinatura de declarações de inexistência de conflito de interesses pelos intervenientes no procedimento; 4 - Fundamentação do critério de escolha das entidades a convidar nos procedimentos de formação de contrato por Ajuste Direto e por Consulta Prévia; 5 - Publicitação de todas as adjudicações no Portal Base, com exceção das efetuadas ao abrigo do art.º 127 e do art.º 465 do Código dos Contratos Públicos. 6 - Implementação de mecanismos de controlo de qualidade dos serviços prestados e dos bens fornecidos através do acompanhamento da execução dos contratos pelos gestores de contrato e pelos serviços requisitantes.	Todas as medidas foram executadas.	Todas as medidas foram eficazes	100%	Nada a referir.

⁴ (Nº de medidas preventivas adotadas/ Nº de medidas preventivas previstas) x100

Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ⁵ (%)	Medidas corretivas a adotar
Elaboração de pareceres jurídicos às Autarquias Locais, Associações de Municípios e serviços da CCDR Algarve, IP	Elevado	7 -Admissão de pessoal e afetação dos juristas existentes na mesma unidade	A medida não foi executada.	Foi aberto procedimento concursal de recrutamento centralizado sem preenchimento do posto de trabalho	0%	A Unidade vai solicitar recrutamento de trabalhador, em regime de mobilidade.
Instrução dos processos de contraordenação	Elevado	8 -Alertas na Base de Dados "THEMIS", para cumprimento dos prazos Sistematização dos subprocedimentos; 9 - Admissão de pessoal e afetação dos juristas existentes na mesma unidade	Todas as medidas foram executadas à exceção da medida "Admissão de pessoal e afetação dos juristas existentes na mesma unidade" não foi adotada, porque o procedimento concursal ficou deserto.	As medidas adotadas foram eficazes, a medida não adotada deveu-se ao não preenchimento do posto de trabalho	66%	A unidade vai solicitar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de um jurista em regime de mobilidade.

⁵ (Nº de medidas preventivas adotadas/ Nº de medidas preventivas previstas) x100

Unidade de Ordenamento do Território

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ⁶ (%)	Medidas corretivas a adotar
Emissão de parecer sobre requerimentos visando o uso, ocupação e transformação do solo, designadamente os incidentes em áreas da Reserva Ecológica Nacional (REN)	Elevado	10 - Registo obrigatório (na aplicação de gestão documental desta CCDR - Filedoc) de todos os documentos - peças desenhadas ou escritas, relativos a procedimentos em curso, os quais integram o respetivo processo administrativo e evidenciam a respetiva tramitação; 11 - Registo obrigatório das solicitações de reuniões, quer seja de entidades públicas ou de empresas e particulares, bem como dos resultados das mesmas, evidenciado no Filedoc; 12 - Deslocações técnicas aos locais das pretensões, quando justificável, sucedidas do respetivo memorando, informação ou CSI, circuladas no Filedoc e sujeitos a despacho, quando justificável; 13 - Rotatividade dos técnicos designados para a apreciação das pretensões; 14 - Pedido de escusa dos trabalhadores em face de situações potencialmente conflituosas, por razões de carácter profissional ou pessoal; 15 - Identificação explícita (da alínea e do ponto) das taxas previstas nas Portarias de taxas em vigor, aplicáveis, através de despacho do Chefe de Divisão do setor responsável, registado na circulação efetuada via Filedoc.	As medidas foram executadas.	As medidas foram eficazes.	100%	Nada a referir

⁶ (Nº de medidas preventivas adotadas/ Nº de medidas preventivas previstas) x100

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ⁷ (%)	Medidas corretivas a adotar
Acompanhamento da formação (elaboração, alteração, suspensão ou revisão) de Planos Territoriais Municipais (PTM).	Elevado	16 - Registo obrigatório de todos os documentos ou elementos técnicos remetidos pelas câmaras municipais e/ou pelas equipas técnicas, no âmbito da formação dos PTM, designadamente através da plataforma PCGT e relacionamento no Filedoc; 17 -Participação dos técnicos do setor e do respetivo chefe de divisão, em reuniões internas e algumas externas, p/ articular orientações essenciais à uniformização da apreciação das propostas de formação de planos territoriais municipais.	As medidas foram executadas.	A tramitação dos PTM ocorre, essencialmente, através da plataforma PCGT e, necessariamente, através da aplicação de gestão documental da CCDR, o Filedoc. A uniformização da apreciação dos PTM é efetuada regularmente, em reuniões internas, com o chefe de divisão e os técnicos envolvidos, para assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.	100%	O significativo volume de PTM para apreciação e o reduzido número de trabalhadores dificulta a concretização das medidas previstas.
Verificação da conformidade técnica dos dados cadastrais no âmbito do Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica, incluindo trabalho de campo	Elevado	18 -Controlo de qualidade com responsabilização e identificação dos trabalhadores envolvidos; 19 - Duplo grau de apreciação; 20 - Deslocação de equipas de dois ou mais técnicos; 21 - Designação aleatória dos técnicos; 22 - Rotatividade dos técnicos pelas diversas áreas geográficas de atuação.	As medidas foram executadas.	A sua execução foi eficaz.	100%	Nada a mencionar

⁷ (Nº de medidas preventivas adotadas/ Nº de medidas preventivas previstas) x100

Unidade Cultura

Atividade	Nível Risco	Medidas Preventivas	As medidas estão adotadas?	Eficácia das medidas	Taxa de Execução ⁸ (%)	Medidas corretivas a adotar
Programa de Apoio a Iniciativas Culturais de carácter não profissional	Elevado	23 - Análise de candidaturas com recurso a formulário próprio, com critérios objetivos de cumprimento/não cumprimento dos critérios definidos. 24 - Implementados vários níveis de verificação do formulário de análise. Procede-se a uma dupla verificação da análise/avaliação das candidaturas.	Todas as medidas foram executadas.	Todas as medidas foram eficazes.	100%	Nada a referir.

⁸ (Nº de medidas preventivas adotadas/ Nº de medidas preventivas previstas) x100

III - ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

Sendo o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) um documento orientador em matéria de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, a sua monitorização torna-se imprescindível como instrumento de controlo interno, componente essencial da gestão de risco, funcionando como salvaguarda da tomada de decisões, uma vez que previne e deteta situações anómalas. Foram identificadas 8 atividades expostas a riscos, com níveis de exposição classificado elevado. A avaliação da execução baseou-se em três critérios principais:

- ✓ Se a medida preventiva foi adotada;
- ✓ Se a medida adotada foi eficaz;
- ✓ Necessidade de adoção de medidas corretivas, quando aplicável.

A análise global demonstra um desempenho satisfatório, com a maioria das unidades orgânicas a reportarem uma taxa de execução de 100%, o que indica que as medidas preventivas previstas foram integralmente implementadas e consideradas eficazes.

Relativamente às medidas que não foram ainda possíveis de implementar, as mesmas estão dependentes da entrada de novos trabalhadores para Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local. A insuficiência de recursos humanos afetos às suas atividades, impossibilitaram a adoção das medidas preconizadas. E ainda que a maioria das medidas preventivas tenham sido executadas eficazmente, importa destacar que, em algumas situações, ainda existem ações por concluir, designadamente na atividade de “Administração dos recursos informáticos e as respetivas funções de segurança” essencialmente devido à integração de serviços anteriormente autónomos e a necessidade de adaptação dos procedimentos internos a novas exigências organizacionais.

IV - MEDIDAS CORRETIVAS A IMPLEMENTAR

Com base na análise efetuada, foram identificadas diferentes áreas da CCDR Algarve, IP que requerem a adoção de medidas corretivas específicas, com o objetivo de garantir uma mitigação mais robusta dos riscos identificados no âmbito da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR). A implementação destas medidas visa assegurar a melhoria contínua dos processos internos e a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a integridade e a conformidade. Uma das prioridades centrais prende-se com o a necessidade de reforçar os recursos humanos na Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local que registou constrangimentos na execução das medidas preventivas.

Para além da questão dos recursos, é igualmente prioritária a revisão e implementação de instrumentos internos de normalização e apoio à gestão.

A execução destas medidas corretivas será acompanhada no próximo ciclo de monitorização do PPR, sendo determinante para reforçar a resiliência e maturidade da organização face aos riscos de não conformidade, assegurando a consolidação de boas práticas de gestão pública e de controlo interno.

IV - CONCLUSÕES

A avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da CCDR Algarve, IP, relativa ao ano de 2025, permitiu aferir um grau de execução global positivo, refletindo o compromisso institucional com a prevenção e mitigação de riscos associados à corrupção e infrações conexas.

Das 8 atividades analisadas classificadas com risco elevado, cerca de 88% das medidas preventivas previstas foram totalmente implementadas. Por outro lado, aproximadamente 12% das medidas não foram ainda implementadas ou encontram-se em fase de execução, sendo os principais fatores de constrangimento a escassez de recursos humanos especializados.

Não obstante, prevê-se que todas as medidas atualmente não implementadas venham a ser executadas no decurso do ano de 2025, com base nas medidas corretivas já definidas, que incluem a alocação de recursos humanos.

A CCDR Algarve, IP reafirma o seu compromisso com a melhoria contínua dos mecanismos de controlo interno, transparência e boa governação, assegurando que o próximo ciclo de avaliação reflita a consolidação das práticas já implementadas e o progresso na execução integral do seu plano de prevenção de riscos.

De acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 6.º do RGPC, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve I.P. deve comunicar o presente relatório à área governativa da Coesão Territorial, aos serviços de inspeção da respetiva área governativa (Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território-IGAMAOT), à Direção de Serviços Jurídicos, Auditoria e Inspeção da Secretária-geral da Presidência do Conselho de Ministros, bem como ao MENAC –Mecanismo Nacional Anticorrupção.